

27ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS OUTRAS ENTIDADES INTERVENIENTES NA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA NACIONAL, PARA 2004

Considerando que, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, “*competete ao Conselho Superior de Estatística apreciar o Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente Relatório final*”;

Considerando que o projecto de Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2004, reflecte não só as preocupações nacionais em matéria de estatísticas, mas também as preocupações comunitárias, nomeadamente no que diz respeito às obrigações constantes do Plano de Acção das estatísticas da União Económica e Monetária e, também, quanto à implementação dos indicadores estruturais definidos pelo Conselho Europeu;

Considerando que a presente proposta de Plano de Actividades para 2004 procurou manter uma estrutura global consistente com a dos anos anteriores, de modo a permitir uma apreciação em contínuo mas, que em simultâneo se introduziram alterações significativas, de modo a permitir uma melhor compreensão do conjunto da produção estatística nacional;

Tendo em atenção que a produção estatística nacional é apresentada de forma integrada englobando na mesma estrutura todas as entidades intervenientes, designadamente:

- Identificação da actividade estatística a produzir em 2004, estruturada numa óptica de utilizador da produção estatística, congregando num único quadro a informação útil sobre as operações, a saber:
 - ✓ Quem produz e quais as características básicas associadas à operação;
 - ✓ Quando e qual o meio através do qual o utilizador pode aceder à informação;
 - ✓ Qual o custo da produção de cada operação estatística (ainda só INE).

- Quantificação do custo do conjunto da produção estatística nacional, com a identificação dos respectivos princípios subjacentes à sua aferição;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 19 de Janeiro de 2004, de acordo com a alínea d), do número 2, do anexo D da 140ª Deliberação do CSE:

- a) Congratula-se com o significativo progresso realizado no Plano de Actividades do INE e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional para 2004, designadamente na afectação dos recursos, o que se recomenda seja alargado rapidamente a todas as entidades ainda não incluídas.

- b) **E recomenda ao plenário do Conselho Superior de Estatística (CSE) a emissão de parecer favorável, quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2004, sem prejuízo da introdução dos ajustamentos decorrentes da apreciação pela Secção.**

Lisboa, 19 de Janeiro de 2004

O Presidente da Secção, *Orlando Caliço*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*